



Estudos Técnicos Preliminares

Serviços de Capacitação

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Contratação, mediante instrutoria interna, de Paula Amorim para realização do curso "*Cerimonial e Eventos na Justiça Eleitoral*", na modalidade in company presencial, para 25 (vinte e cinco) servidores do TRE/PE, nos dias 13 e 14 de novembro de 2023.

Informamos que o curso em tela está previsto na 2ª revisão do Plano Anual de Capacitação 2023.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
ASSESSORIA DE CERIMONIAL E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	ASCAI

1.3. Referência ao DOD e ao Termo de Ciência da Equipe de Planejamento

Documento de Oficialização da Demanda	2356677
Termo de Ciência da Equipe de Planejamento	2357431

1.4. Requisitos do Objeto

A equipe da ASCAI trabalha com organização, planejamento, execução e apoio a diversos eventos do Tribunal e precisa estar em constante atualização. O planejamento, organização e execução de eventos e solenidades públicas em conformidade com a Lei nº 5.700/71, Decreto nº 70.274/72 é de suma importância para o sucesso da instituição em que atuam.

1.5. Benefícios Esperados

- Atualização das normas protocolares e organização de eventos;
- Atuar nas atividades da unidade com excelência.

1.6. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OE 11: Aprimorar a governança e a gestão de pessoas.
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	154

1.7. Eventos de Capacitação Disponíveis no Mercado

1) CONSULTRE

Curso: Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos

Modalidade: Presencial

Carga horária: 21 horas

Período: 08/11/23 a 10/11/23

2) PRIORI TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO

Curso: Cerimonial Público e Gestão de Eventos com Foco no Poder Judiciário

Modalidade: Presencial

Carga horária: 20 horas
Período: 01/11/23 a 03/11/23

1.8. Justificativa da Capacitação Escolhida

Será realizada contratação direta, por meio de instrutoria interna, tendo em vista os argumentos a seguir:

- A servidora Paula Amorim é cerimonialista do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), atuando na condução e coordenação de grandes eventos e solenidades desde 2013;
- Advogada e pós-graduada em Direito Eleitoral e Processo Legislativo;
- Vasto conhecimento na área de cerimonial e eventos;
- Ministrante de diversos cursos de Cerimonial, Protocolo, Etiqueta e Eventos;
- Realizou eventos de grandes destaques na área de cerimonial como: Diplomação de Presidente e Vice-Presidente da República - Chapa Dilma/Temer (2014); Eventos em comemoração dos 70 anos da reinstalação da Justiça Eleitoral (2015); Comemorações pelos 90 anos da Justiça Eleitoral (2022); Diplomação de Presidente e Vice-Presidente da República - Chapa Lula/Alckmin (2022); Ordem do Mérito - Assis Brasil TSE, autoridade agraciada: Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco (2023)...
- A servidora Paula Amorim é uma grande cerimonialista, comprovada pela síntese curricular apresentada. Tal circunstância permite o desenvolvimento de competências na equipe de Cerimonial/ASCAI com base no compartilhamento de experiências vividas no exercício profissional.

1.9. Descrição do Serviço a ser Contratado

Capacitação de 25 (vinte e cinco) servidores do TRE-PE no curso "*Cerimonial e Eventos na Justiça Eleitoral*", com o objetivo de habilitar os participantes do curso a executarem solenidades com excelência. Apresentar o código de regras que rege o cerimonial e protocolo; Garantir o profissionalismo na manutenção protocolar dos eventos.

O curso será ministrado na modalidade "*in company*" *presencial*. Os encontros presenciais serão realizados em Recife-PE.

O prazo da execução dos serviços é de 16 horas/aula, no período de 13 e 14 de novembro de 2023.

1.10. Local e Horário da Prestação do Serviço

Os encontros presenciais serão realizados na Escola Judiciária/EJE, no prédio da Rui Barbosa, nos dias 13 e 14 de novembro de 2023.

1.11. Custos Totais da Solução

1.11.1. Orçamento Estimado

Com base na Resolução TSE n.º 23.545/2017, o custo com instrutoria interna está descrito a seguir:

- Base de Cálculo: maior vencimento básico da administração pública federal - R\$ 29.760,95 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos). Informação obtida em outubro/2023 com a SELEPE (2357990).
- Paula Amorim: 1,7% para Facilitador. Sendo assim o custo da hora/aula será de R\$ 505,94 (quinhentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).
- Valor total: **R\$ 8.095,04 (oito mil, noventa e cinco reais e quatro centavos)**. Custo de R\$ 323,80 por servidor.

2. Critérios de Sustentabilidade

Seguem abaixo os Critérios de Sustentabilidade que subsidiarão as contratações do Plano Anual de Capacitação 2023 do TRE/PE, conforme Informação 1159 (2110060), da Assistência de Gestão Socioambiental.

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11 de maio de 2016.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n.º 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis n.º 8.213/1991 e n.º 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- Em caso de Pessoa Jurídica com funcionários, declarar que realiza e mantém o quadro funcional devidamente orientados quanto às práticas de prevenção ao contágio da COVID-19, aplicáveis à rotina desse serviço.
- Em caso de capacitação presencial, o(a) contratado(a) deverá incluir na Declaração Sustentabilidade que atende às práticas de segurança sanitária vigentes com vistas à prevenção do contágio pelo novo Coronavírus e que se compromete a adotar todas as cautelas necessárias a evitar essa disseminação.
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.
- Apresentar declaração afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos no presente capítulo.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do objeto

O objeto a ser contratado possui natureza singular e destina-se a atender uma necessidade pontual e instantânea.

3.2. Modalidade da contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros (descrever a modalidade)	X

3.3. Justificativa para a modalidade de contratação escolhida

A contratação deve ser realizada através Instrutoria Interna, prevista no art. 76-A da Lei nº 8.112/90, regulamentada, no âmbito da Justiça Eleitoral, pela Resolução TSE nº 23.545/2017, que dispõe sobre a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

O prazo da execução dos serviços é de 16 horas/aula, no período 13 a 14 de novembro de 2023.

3.5. Parcelamento do objeto

Em razão do objeto da contratação ser de aplicação imediata, não há necessidade de parcelamento.

3.6. Adjudicação do objeto

Não se verifica a utilização da figura da adjudicação, mas sim após a autorização da autoridade superior, a emissão da nota de empenho e a consequente contratação.

3.7. Formalização da Contratação

Sugere-se a substituição do instrumento contratual por nota de empenho. Após a realização da capacitação, esgota-se a vigência da contratação, não restando obrigações futuras.

3.8. Classificação da despesa

O objeto refere-se a despesa corrente e a natureza da despesa (ND) é 3390.39.48.

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Gabrielle Severien Basílio	gabrielle.severien@tre-pe.jus.br	ASCAI	3194-9373
Integrante Administrativo	Cristiane Paes Barreto de Castro	cristiane.paesbarreto@tre-pe.jus.br	SEDOC	3194-9654

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Cristiane Paes Barreto de Castro	cristiane.paesbarreto@tre-pe.jus.br	SEDOC	3194-9654
Fiscal Administrativo	Fernanda de Azevedo Batista	fernanda.azevedo@tre-pe.jus.br	SEDOC	3194-9655
Fiscal Demandante	Gabrielle Severien Basílio	gabrielle.severien@tre-pe.jus.br	ASCAI	3194-9373

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Refazimento da inexigibilidade por falta de documentação exigida da contratada.	A invalidade dos documentos de habilitação jurídica da PF ou PJ contratada, como certidões, atestados e declarações, podem acarretar um atraso no processo de contratação, ou a não contratação do treinamento.	Baixa	Médio	Média	Gestões junto às empresas para regularização fiscal da empresa ou, se possível, prorrogar o início do curso de forma a conceder um maior prazo para envio da documentação.	Durante todo o processo de contratação	SEDOC
Atraso ou Cancelamento da capacitação	Alteração do período da capacitação, em razão de incompatibilidade na agenda do contratante ou por falta de quórum, que prorrogue ou impossibilite a sua realização.	Média	Médio	Média	Gestões junto às unidades competentes pelo processo de contratação para que se imprima celeridade ao processo; e Verificar com a contratada novas datas possíveis e consultar o público-alvo para verificar a possibilidade de participação nas datas sugeridas pela contratada.	Durante todo o processo de contratação	SEDOC
Perda da disponibilidade orçamentária	Por razões de ordem financeiras atestadas pela SOF ou seção competente deste Tribunal, pode ocorrer atraso ou até cancelamento da contratação	Baixa	Médio	Alta	Gestões junto à Administração para viabilizar um acréscimo no orçamento destinado ao Plano de Capacitação.	Durante todo o processo de contratação	SEDOC

5. Informações Complementares

Conforme previsão contida no [§ 2.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#), acerca da necessidade de justificativas quanto a não utilização dos elementos não obrigatórios, informamos que todos os itens previstos no [§ 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021](#), obrigatórios ou não, estão contemplados neste ETP.

6. Anexos

Mensagem Eletrônica SELEPE (2357990).

7. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO, Assessor(a) Chefe**, em 17/10/2023, às 14:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE PAES BARRETO DE CASTRO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 18/10/2023, às 08:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2357457** e o código CRC **C137E090**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Termo de Referência
Serviços de Capacitação

1. Objeto a ser Contratado (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Descrição Detalhada do Objeto

Contratação, mediante instrutoria interna, de Paula Amorim para realização do curso "*Cerimonial e Eventos na Justiça Eleitoral*", na modalidade in company presencial, para 25 (vinte e cinco) servidores do TRE/PE, nos dias 16 e 17 de novembro de 2023.

O objeto a ser contratado possui natureza singular e destina-se a atender uma necessidade pontual e instantânea.

Informamos que o curso em tela está previsto na 2ª revisão do Plano Anual de Capacitação 2023.

1.2. Vigência da Contratação

Sugere-se a substituição do instrumento contratual por nota de empenho. Após a realização da capacitação, esgota-se a vigência da contratação.

2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei nº 14.133/2021)

Os estudos preliminares referentes a esta contratação estão no doc. nº 2357457.

3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art.6º, inciso XXIII, alínea ‘h’ da Lei nº 14.133/2021)

Será realizada contratação direta, por meio de instrutoria interna, tendo em vista os argumentos a seguir:

- A servidora Paula Cristiane Amorim de Souza é cerimonialista do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), atuando na condução e coordenação de grandes eventos e solenidades desde 2013;
- Advogada e pós-graduada em Direito Eleitoral e Processo Legislativo;
- Vasto conhecimento na área de cerimonial e eventos;
- Ministrante de diversos cursos de Cerimonial, Protocolo, Etiqueta e Eventos;
- Realizou eventos de grandes destaques na área de cerimonial como: Diplomação de Presidente e Vice-Presidente da República - Chapa Dilma/Temer (2014); Eventos em comemoração dos 70 anos da reinstalação da Justiça Eleitoral (2015); Comemorações pelos 90 anos da Justiça Eleitoral (2022); Diplomação de Presidente e Vice-Presidente da República - Chapa Lula/Alckmin (2022); Ordem do Mérito - Assis Brasil TSE, autoridade agraciada: Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco (2023)...
- A servidora Paula Amorim é uma grande cerimonialista, comprovada pela síntese curricular apresentada (2356754). Tal circunstância permite o desenvolvimento de competências na equipe de Cerimonial/ASCAI com base no compartilhamento de experiências vividas no exercício

profissional.

DADOS DO SERVIDOR

Nome: Paula Amorim

CPF: 578.683.011-04

Dados Bancários:

Banco do Brasil (001)

Agência 3590-4

Conta 10058-7

3.1. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

Recomenda-se a concessão de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso para atuação em instrutoria interna em favor do servidor, com fulcro no **Art. 1º, I, "a" da Resolução TSE n.º 23.545/2017 (2359892)**.

Fundamento. A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, instituída originariamente por meio da Lei nº 8.112/1990 no art. 76-A, pode ser concedida a servidor que atue como: **instrutor**; participante de banca examinadora ou de comissão; participante da logística de preparação e de realização de concurso público; e participante da aplicação, fiscalização ou avaliação de provas. **No âmbito da Justiça Eleitoral, atualmente está regulamentada por meio da Resolução TSE n.º 23.545/2017.**

O valor do benefício deve ser calculado em horas, observando a natureza e a complexidade da atividade exercida, e corresponder a percentuais incidentes sobre o maior vencimento básico da Administração Pública federal, de acordo com o grau de escolaridade do instrutor.

Para ações relativas a facilitador (instrutoria interna) com pós-graduação o percentual corresponde a 1,7 %.

A Gratificação não é incorporada ao vencimento e à remuneração para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões. Assim sendo, não tem natureza permanente. Destaca-se que a atividade poderá ser prestada pelo servidor quando não prejudicar o desempenho de suas atividades normais. Na verdade, será concedido horário especial ao servidor/ instrutor, vinculado à compensação de horário a ser efetivada no prazo de até 1 (um) ano, na forma do **Art. 7º, parágrafo único da Resolução TSE n.º 23.545/2017**.

Dever de Capacitar – Princípio da Eficiência na Administração Pública.

A formação e o aperfeiçoamento de servidores possuem **base constitucional, plasmado na Magna Carta de 1988**. Sua importância e necessidade são indiscutíveis, principalmente em homenagem ao princípio da eficiência da Administração Pública. Podemos considerar que a **instrutoria interna** como um evento de disseminação de conteúdo, pelo qual contempla tanto a aquisição de habilidades e conhecimentos, quanto o desenvolvimento de características comportamentais que **contribuam na preparação do servidor público para torná-lo agente e facilitador na prestação de serviços à sociedade e no aprimoramento dos processos**.

A capacitação pode ser organizada em diversos formatos, tais como: curso, seminário, **oficina**, entrevista, *e-learning*, programas de treinamento, pesquisa, *workshop*, congresso, conferência, fórum, entre outros. Nesse diapasão, importante frisar que muitas vezes os **instrutores mais indicados para os cursos de formação, desenvolvimento, capacitação, treinamento ou reciclagem de pessoal são os próprios servidores**, designados por serem profissionais que já acrescentaram à sua formação acadêmica experiências práticas, adquiridas no serviço público que, como qualquer outra atividade, tem as suas peculiaridades. É o caso da instrutora PAULA AMORIM, **que integra o quadro do TSE**.

Se o órgão não possui o cargo específico de instrutor ou professor, exercer essa função representa um acréscimo às atribuições do cargo, sendo devida a retribuição pecuniária.

Em atenção ao art. 3º da Res. TSE nº 23.545/17, esclarecemos que a SEDOC utiliza o banco de instrutores do TSE e do TRE-PE. Informamos que a servidora PAULA CRISTIANE AMORIM DE SOUZA consta no banco de instrutores do TSE, passando a integrar o banco de instrutores do TRE-PE, com competência comprovada na área de Cerimonial, Eventos e Protocolo Público.

Em razão do TRE/PE não possuir servidores ativos cadastrados e capacitados para ministrar curso nesta temática, foi selecionado a servidora em tela, motivo pelo qual não houve a necessidade de alternância entre servidores cadastrados no banco de instrutores, conforme disciplina o art. 4.º, § 1.º, da Resolução TSE n.º 23.545/2017.

A escolha do formador foi amparada na vasta experiência que possui sobre o tema que abordará no curso.

Segue abaixo uma breve discriminação de seu currículo, que faz parte integrante desse processo (2356754).

→ **PAULA AMORIM**

Cerimonialista do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), atuando na condução e coordenação de grandes eventos e solenidades desde 2013.

Assessora-Chefe de cerimonial do Tribunal Superior Eleitoral nas gestões dos seguintes Ministros:

Ministra Cármen Lúcia (2013)
Ministro Dias Toffoli (2014 a 2016)
Ministro Gilmar Mendes (2016 a 2018)
Ministro Luiz Fux (2018)
Ministra Rosa Weber (2018 a 2019)

Assessora-Chefe de cerimonial substituta do Tribunal Superior Eleitoral nas gestões dos seguintes Ministros:

Ministro Marco Aurélio (2013 a 2014)
Ministro Luís Roberto Barroso (2020 a 2022)
Ministro Luiz Edson Fachin (2022)
Ministro Alexandre de Moraes (2022)

Cursos ministrados - Cerimonial, Protocolo, Etiqueta e

Eventos:

1. Curso de Cerimonial e Eventos na Justiça Eleitoral realizado no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (2022)
2. Curso de Cerimonial e Eventos na Justiça Eleitoral realizado no Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (2022)
3. Curso de Cerimonial e Eventos na Justiça Eleitoral realizado no Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe (2022)
4. Curso de Cerimonial e Eventos na Justiça Eleitoral realizado no Tribunal Regional Eleitoral do Pará (2023)

TRABALHOS DE DESTAQUE

- Diplomação de Presidente e Vice-Presidente da República - Chapa Dilma/Temer (2014)
- Eventos em comemoração dos 70 anos da reinstalação da Justiça Eleitoral (2015)
- X Reunião Interamericana de autoridades eleitorais, Rio de Janeiro (2015)
- Ordem do Mérito - Assis Brasil no TSE (2016)
- VIII Conferência Ibero - Americana sobre Justiça Eleitoral, Manaus (2016)
- Ordem do Mérito - Assis Brasil no Centro Cultural da Justiça Eleitoral, Rio de Janeiro (2017)
- Programa dos convidados internacionais para as eleições de (2018)
- Diplomação de Presidente e Vice-Presidente da República - Chapa Bolsonaro/Mourão (2018)
- Justiça Eleitoral Itinerante –TRE's SP, SC, GO, BA, PA (2018)
- Comemorações pelos 90 anos da Justiça Eleitoral (2022)
- Diplomação de Presidente e Vice-Presidente da República - Chapa Lula/Alckmin (2022)
- Ordem do Mérito - Assis Brasil TSE, autoridade agraciada: Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco (2023)

3.2. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Não se aplica.

3.3. Das Condições de Habilitação

- Carteira de Identidade Funcional - 2359832.

4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'c' e 'j' e art. 40, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Descrição da Solução

Contratação, mediante instrutoria interna, da servidora **Paula Amorim** para realização do curso

"Cerimonial e Eventos na Justiça Eleitoral", na modalidade *in company* presencial para 25 (vinte e cinco) servidores da Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais, com o objetivo de habilitar os participantes do curso a executarem solenidades com excelência. Apresentar o código de regras que rege o cerimonial e protocolo; Garantir o profissionalismo na manutenção protocolar dos eventos.

O curso será ministrado na modalidade "*in company*" *presencial*. Os encontros presenciais serão realizados em Recife-PE.

O prazo da execução dos serviços é de 16 horas/aula, no período de 16 e 17 de novembro de 2023.

4.2. Adequação Orçamentária

4.2.1. Sequencial do PCA

Sequencial no Plano de Contratações Anual 154.

4.2.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

Natureza da Despesa 3390.39.48 e Orçamento Ordinário.

4.2.3. Modalidade da Nota de Empenho

X	Ordinário		Global		Estimativo
---	-----------	--	--------	--	------------

Definições:

**Empenho Ordinário: empenho de valor fixo, cujo pagamento ocorra de uma só vez (temos os exemplos de pagamento de curso, pedido de ata etc).*

** Empenho Estimativo: empenho cujo montante não se possa determinar previamente, tais como diárias, passagens, energia, água.*

** Empenho Global: empenho utilizado para despesa de valor determinado, sujeito a parcelamento (contratos de locação de imóvel e outros).*

5. Requisitos da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea 'd' e art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

Para o regular processamento desse tipo de contratação, infere-se do comando legal que devem estar presentes três requisitos básicos, quais sejam:

- 1. legal**, relativo ao enquadramento do serviço no rol indicado pelo art. 6º da Lei n.º 14.133/2021;
- 2. subjetivo**, que se refere às qualificações pessoais do profissional/empresa (notória especialização) e
- 3. objetivo**, que diz respeito à singularidade do serviço a ser contratado.

Os requisitos necessários à contratação estão presentes, com suporte nos dispositivos legais em referência.

Com relação ao enquadramento legal, o inciso XVIII do artigo 6º da Lei n.º 14.133/2021 menciona de forma expressa a hipótese de *treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, que é exatamente a situação dos autos.

No tocante à notória especialização da empresa, verifica-se, no item 1.8 dos Estudos Técnicos Preliminares (2357457), que está atendida a exigência da lei.

Quanto à singularidade do serviço, cumpre reportar-se às razões apresentadas nos itens 1.4, 1,5 e 1.8 dos Estudos Técnicos Preliminares (2357457).

5.1. Materiais e Equipamentos

Os equipamentos necessários (retroprojektor, papel e caneta) serão providenciados pela Seção de

5.2. Condições da Proposta

- Modalidade do curso e carga horária;
- Dados bancários para pagamento.

5.3. Valor da Contratação

Com base na Resolução TSE n.º 23.545/2017, o custo com instrutoria interna está descrito a seguir:

- Base de Cálculo: maior vencimento básico da administração pública federal - R\$ 29.760,95 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos). Informação obtida em outubro/2023 com a SELEPE (2357990).
- Paula Amorim: 1,7% para Facilitador. Sendo assim o custo da hora/aula será de R\$ 505,94 (quinhentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).
- Valor da Instrutória: **R\$ 8.095,04 (oito mil, noventa e cinco reais e quatro centavos).** Custo de R\$ 323,80 por servidor.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.901,04 (onze mil, novecentos e um reais e quatro centavos), composto da seguinte forma:

Instrutoria interna (16 horas): R\$ 8.095,04 (oito mil, noventa e cinco reais e quatro centavos)

Diárias: R\$ 1.806,00 (um mil e oitocentos e seis reais), doc.2360008.

Passagens áreas: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), doc. 2360008.

5.4. Critérios de Sustentabilidade

Em se tratando de contratação de pessoa física, não vislumbramos critérios sociais específicos.

6. Modelo de Execução do Objeto (art. 6, XXIII, alínea “e” e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

Local e Horário da Prestação dos Serviços	Os encontros presenciais serão realizados na Escola Judiciária/EJE, no prédio da Rui Barbosa, nos dias 16 e 17 de novembro de 2023.
Prazo para Prestação do Serviço	O prazo da execução dos serviços é de 16 horas/aula, no período de 16 e 17 de novembro de 2023.

6.1. Obrigações da Contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Ministrar o curso com a carga horária definida e de acordo com os conteúdos apresentados em sua

proposta, no dia e horários estabelecidos.

6.2. Obrigações do Contratante

- Providenciar a aquisição de passagens aéreas, o pagamento de diárias e da gratificação de instrutor interno;
- Definir e convocar os participantes do evento;
- Realizar o controle de frequência dos participantes;
- Disponibilizar ambiente para o curso com mesas, cadeiras, projetor, notebook e demais materiais de apoio para o evento;
- A contratante deverá realizar;
- O pagamento da gratificação será, **prioritariamente**, por meio de folha de pagamento do órgão de origem, sendo o crédito orçamentário descentralizado pelo órgão beneficiário, conforme previsto no § 6º do art. 8º da Resolução TSE n.º 23.545/2017;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta.

7. Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'f' e 'g' da Lei nº 14.133/2021)

Gestão e Fiscalização da Contratação	Servidor	Telefone	E-mail Funcional
<i>Gestor do Contrato</i>	Cristiane Paes Barreto de Castro	3194.9654	cristiane.paesbarreto@tre-pe.jus.br
Fiscais da Contratação	Fernanda de Azevedo Batista	3194.9655	fernanda.azevedo@tre-pe.jus.br
	Gabrielle Severien Basílio	3194-9373	gabrielle.severien@tre-pe.jus.br

7.1. Penalidades

- Caso não haja o cumprimento das obrigações descritas no tópico 6.1, supramencionado, não será realizado o pagamento discriminado no tópico 5.3.
- Todas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

8. Informações Complementares

Não há informações complementares.

9. Anexos

- a) Proposta (2356753);
- b) Currículo do Instrutor (2356754);
- c) Carteira Funcional (2359832);
- d) Certificados de Especialização (2359834);
- e) Dados Bancários (2359843);

- f) Resolução 23545 (2359892);
- g) E-mail - Custos diárias e passagens (2360008);
- h) Despacho alteração da data (2364043).

10. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELLE SEVERIEN BASÍLIO, Assessor(a) Chefe**, em 26/10/2023, às 14:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE PAES BARRETO DE CASTRO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 27/10/2023, às 08:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2365879** e o código CRC **1425E4E0**.